



# Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 039/2018 – 27/09 a 03/10/2018

## ATA DE REUNIÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 26ª (vigésima - sexta) Reunião Ordinária da segunda Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 18 (dezoito) de setembro de dois mil e dezoito, às dezenove horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador Carlos Roberto Pereira e com a presença dos Vereadores desta Casa, com exceção do Vereador Geraldo Pedro da Silva, foi declarada aberta a Reunião. Primeiramente o Vereador Secretário fez a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada pelo Presidente desta Câmara. Em seguida foram apresentadas às seguintes proposições: 1- Indicação nº 178/2018, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva; 2 - Indicação nº 179/2018, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou à 2ª Parte da Reunião - Ordem do Dia. A Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas apresentaram Parecer favorável aos Projetos de Lei nºs 59 e 60/2018, os quais foram aprovados em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício a pedido do Vereador Charles Silva Gomes, bem como em suas Redações Finais. As Indicações de nºs 176 e 177/2018 obtiveram aprovação desta Casa. Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte as Indicações do nº 178 e 179/2018. Às 20h foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da 5ª (quinta) Reunião Extraordinária da segunda Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco. Às 17h15 do dia 19 (dezenove) de setembro de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Vereador Carlos Roberto Pereira, e com a presença dos Vereadores desta Casa, com exceção do Vereador Geraldo Pedro da Silva, foi declarada aberta a Reunião. Inicialmente, o Vereador Secretário, fez a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi dada por aprovada pelo Sr. Presidente. Em seguida foi feita a leitura do edital de convocação desta reunião extraordinária. Após, em atendimento ao disposto na Portaria 50/2018 que dispõe sobre o procedimento de julgamento das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2.015, o Sr. Presidente convidou a Sra. Maria Aparecida Junqueira Campos, bem como, seu procurador Dr. Robison Carlos Miranda Pereira para ocuparem o lugar reservado em Plenário. Ato contínuo, os relatores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas procederam a leitura do Parecer da Comissão que analisou o Parecer prévio emitido do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Parecer do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº 988114. Dando seguimento aos trabalhos o procurador da parte interessada, Dr. Robison Carlos Miranda Pereira, apresentou suas alegações orais. Após a apresentação da defesa, a palavra foi repassada aos vereadores que tiveram interesse de se pronunciar. Encerrada a fase dos debates com fundamento no art. 8º, § 2º da Portaria 50/2018, foi procedido o julgamento das contas através da votação nominal. O Sr. Presidente informou que em conformidade com o disposto no art. 51, § 2º, alínea "h" da Lei Orgânica do Município, para que as contas sejam rejeitadas faz-se necessários a votação de 2/3 dos membros da Câmara, ou seja 06 (seis) votos. Dando seguimento, foram convidados nominalmente os Vereadores para expressarem seu voto pela aprovação ou rejeição das contas. As contas obtiveram ... (...) votos pela rejeição dos Vereadores .... e pela aprovação ....(...) dos Vereadores ..... O Sr. Presidente com base no resultado da votação declarou que as contas do exercício de 2.015 do Executivo Municipal foram consideradas ..... Ato contínuo a Redação Final do Projeto de Resolução nº 11/2018, que "Dispõe sobre o julgamento das contas do Município, conforme Parecer prévio do TCE/MG - exercício de 2015" foi aprovada em discussão e votação única. Após a suspensão da reunião para lavratura da Ata, o Vereador Secretário efetuou a leitura da mesma, a qual foi dada por aprovada pelo Presidente desta Câmara. Às nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Reunião e o período de Reuniões Extraordinárias.

## PRÉVIA DA ORDEM DO DIA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

<https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/atividade-legislativa/proposicoes>

### REUNIÃO ORDINÁRIA:

- Projetos de Resolução 012/2018
- Indicações 180 a 187/2018

## LEGISLAÇÃO

<https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/legislacao/>

### RESOLUÇÕES:

**RESOLUÇÃO Nº 08/2018** - DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PARECER PRÉVIO DO TCE/MG – EXERCÍCIO 2015.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Com base no Parecer Prévio do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e no Parecer do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, extraídos dos autos do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL N. 988114 – TCEMG, e, na decisão proferida pelos vereadores na 5ª (quinta) Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 (dezenove) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Ouro Branco, torna público a aprovação das contas do EXECUTIVO MUNICIPAL referente ao exercício de 2.015. Art. 2º - Fica anulada a Resolução 02/2018. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ouro Branco, 20 de setembro de 2018. Carlos Roberto Pereira - Presidente da Câmara Municipal.

[https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/RSL\\_008\\_2018.pdf](https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/RSL_008_2018.pdf)

### PORTARIAS:

**PORTARIA CMOB 53/2018 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

Link da portaria na íntegra (6 páginas): [https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT\\_053\\_2018.pdf](https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_053_2018.pdf)

**PORTARIA Nº/054/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV da LOM, **CONSIDERANDO:**

I – o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 1.839/2011 assegura que “*ao servidor público, ocupante de cargo público em caráter efetivo, movimentação sob requisitos de mérito, objetivamente apurado, e tempo de serviços, nas escalas de padrões de vencimento dos diversos níveis da classe a que pertença o mencionado cargo*”;

II – o disposto no art. 104, §1º da Lei Orgânica do Município – LO que estabelece que “*para fins de promoção e progressão na carreira, além dos critérios estabelecidos na legislação pertinente, será adotado o sistema de avaliação de desempenho*”;

III – que a avaliação de desempenho dos servidores Requerentes foi realizada por uma Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho nomeada pela Portaria 051/2018;

IV – que a referida Comissão atestou que os servidores alcançaram desempenho favorável, com, no mínimo, 70% (setenta por cento) do número máximo de pontos obtidos no sistema de avaliação;

V – que, além da avaliação de desempenho, para fins de progressão, os servidores, conforme certidão da Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro cumpriram o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo;

VI – que, na forma do § 1º, art. 8º da Lei Municipal 1.839/2011, “*a contagem do interstício estabelecido neste artigo interrompe-se pelo prazo de 30 (trinta) dias, por dia de suspensão, ou ainda, nos casos de afastamento não considerado efetivo exercício (...)*”, baixa a seguinte **PORTARIA:**

**Art. 1º** Fica concedido o direito a progressão através da passagem de um padrão para outro da mesma classe, a partir da data em que cumpriram o interstício mínimo de 2 anos, ou seja, 02/07/2018, aos seguintes servidores:

I - Victor Vartuli Cordeiro e Silva – Padrão SVE-32

II - Marta Maria Bastos Vieira – Padrão SVE-23

III - Welson Gonçalves Miranda – SVE-13

IV - Luana de Cássia Parreiras – Padrão SVE-23

V - Poliana Liliam Silva Guedes -Padrão SVE-23

VI – Gabriela Andrade de Carvalho Martins – Padrão SVE-22

**Art. 2º** Fica concedido o direito a progressão através da passagem de um padrão para outro da mesma classe, a partir da data 02/08/2018 à seguinte servidora:

I - Liliane Maria de Souza Rezende - Padrão SVE-23

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de setembro de 2018. Carlos Roberto Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

[https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT\\_054\\_2018.pdf](https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_054_2018.pdf)

## LICITAÇÕES

<https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/licitacoes>

### EM ANDAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PROCESSO Nº 024/2018 - TIPO MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Seleção de empresa para a aquisição de veículo automotor destinado a atender os serviços da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG. **HABILITAÇÃO:** DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018, COM INÍCIO ÀS 14:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Câmara Municipal de Ouro Branco, situada na Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, na cidade de Ouro Branco, Sala do Plenarinho, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** à disposição dos interessados na secretaria da Câmara Municipal de

Ouro Branco, situada na Praça Sagrados Corações nº 200, na cidade de Ouro Branco-MG, mediante apresentação pen-drive e no site <http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/> onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Ouro Branco, 03 de Setembro de 2018 - VICTOR VARTULI CORDEIRO E SILVA – Pregoeiro

**PUBLICADO NA EDIÇÃO EXTRA 003/2018 DO BOLETIM ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE 03/09/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - PROCESSO Nº 025/2018 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições de produtos de papelaria e material de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 4.705 de 05 de abril de 2005, Decreto Municipal nº. 5.303, de 21 de março de 2007, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, no regime de execução direta.

**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANDO FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018, COM INÍCIO ÀS 9:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Câmara Municipal de Ouro Branco, situada na Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, na cidade de Ouro Branco, Sala do Plenarinho, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **EDITAL** na íntegra:

à disposição dos interessados na secretaria da Câmara Municipal de Ouro Branco, situada na Praça Sagrados Corações nº 200, na cidade de Ouro Branco-MG, mediante apresentação pen-drive e no site <http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/> onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Ouro Branco, 13 de setembro de 2018 - VICTOR VARTULI CORDEIRO E SILVA – Pregoeiro

**PUBLICADO NA EDIÇÃO 037/2018 DO BOLETIM ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE 13/09/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PROCESSO Nº 026/2018 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 4.705 de 05 de abril de 2005, Decreto Municipal nº. 5.303, de 21 de março de 2007, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, no regime de execução direta. **DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANDO FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018, COM INÍCIO ÀS 9:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Câmara Municipal de Ouro Branco, situada na Praça Sagrados Corações, nº 200, centro, na cidade de Ouro Branco, Sala do Plenarinho, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **EDITAL** na íntegra:

à disposição dos interessados na secretaria da Câmara Municipal de Ouro Branco, situada na Praça Sagrados Corações nº 200, na cidade de Ouro Branco-MG, mediante apresentação pen-drive e no site <http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/> onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Ouro Branco, 05 de setembro de 2018 - VICTOR VARTULI CORDEIRO E SILVA – Pregoeiro

**PUBLICADO NA EDIÇÃO 037/2018 DO BOLETIM ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE 13/09/2018.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro  
36.420-000 – Ouro Branco/MG  
Telefone: (31)3741-1225

**Presidente:** Carlos Roberto Pereira

**Assinado Digitalmente pelo:**  
Diretor Administrativo